



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2024

PROCESSO Nº 25057.002729/2023-91
CONTRATO Nº 344/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIVA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.112.428/0001-09, sediada na Rua Nova Trindade, nº 10 – Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03.164-135, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FRANCISCO LAGOA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002729/2023-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **REDUÇÃO** da jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 344/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025:

Nº	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5143-05 5143-15 5143-20	01/11/2025

1.2 A redução se aplica a todos os **AUXILIARES DE LIMPEZA, SERVENTES, LIMPADORES DE VIDRO E FACHADAS** que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 344/2024 (anexo I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir de **01/11/2025** com efeitos jurídicos após a sua assinatura e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e não gerará efeitos retroativos de nenhuma natureza, em especial os efeitos financeiros ou de compensação de horas e a adequação e adaptação do controle de ponto de frequência deverá ser feita até 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 344/2024.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 344/2024, constante do Processo e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes e conforme Parecer nº 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica da União.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

FRANCISCO LAGOA JUNIOR

VIVA SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

VISTO DICONV - MRS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 17/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAGOA JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051001901** e o código CRC **0ABE14DB**.

Referência: Processo nº 25057.002729/2023-91

SEI nº 0051001901

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [tamaciel](#), versão 6 por [mrsantos](#) em 16/10/2025 12:59:56.